

Legião Distante



FORTE PAGO
DR/MS
ISR-57-109/81

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO X Nº 2151

CAMPO GRANDE-MS., QUARTA FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1987.

24 PÁGINAS

Cz\$ 7,00

Parte I

Poder Executivo

Governadoria do Estado

Decreto

de setembro, revogados o Decreto nº 4.059 de 09 de abril de 1987, e de mais disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 1987

MARCELO MIRANDA SOARES

Governador

F. LEAL DE QUEIROZ

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 4.279 DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

Aprova a tabela de preços referentes aos serviços prestados pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-MS.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 58 da Constituição e,

CONSIDERANDO, que o artigo 13 da Lei nº 537, de 06 de maio de 1985, preceitua que os valores da tabela de serviços prestados pelo DETRAN-MS, serão reajustados semestralmente, de acordo com os índices inflacionários;

CONSIDERANDO, que as medidas adotadas pelo Governo Federal a partir de 12 de junho de 1987, estabeleceram no país o congelamento de preços até 12 de setembro de 1987, atingindo os serviços prestados pela Autarquia;

CONSIDERANDO, que o reajuste concedido em abril/87, pelo Decreto nº 4.059 de 09 de abril de 1987, foi estabelecido com base no índice inflacionário do período janeiro a dezembro de 1986;

CONSIDERANDO, que o índice inflacionário acumulado de janeiro a junho/87, foi de 186,34 (cento e oitenta e seis virgula trinta e quatro por cento)

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada, na forma do anexo a este Decreto, a tabela de preços alusivos aos serviços prestados pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-MS, corrigidos em conformidade com o índice acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a contar de 14

TABELA DE SERVIÇOS

CÓDIGO	FATO GERADOR	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR Cz\$
	<u>PROCESSO DE HABILITAÇÃO</u>		
101	Inscrição para Habilitação	- Por vez	43,00
102	Licença de aprendizagem	- Por candidato. Por vez	95,00
103	Exame Teórico		
103.1	a) Motorista	- Por vez	35,00
103.2	b) Motociclista	- Por vez	35,00
104	Exame Prático		
104.1	a) Motorista	- Por vez	35,00
104.2	b) Motociclista	- Por vez	35,00
105	Reexame		
105.1	a) Motorista	- Por vez	35,00

ATENÇÃO:

A IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL, MUDOU-SE
PARA A RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 1297, ESQUINA COM A JOSÉ ANTONIO.

SUMÁRIO

PARTE I

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado.....	01
Secretarias de Estado.....	06
Administração Indireta.....	10
Orgãos Federais.....	12
Boletim de Pessoal.....	13

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas.....	18
-------------------------	----

PARTE IV

Municipalidades.....	21
----------------------	----

PARTE V

Publicações a Pedido.....	23
---------------------------	----

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNADOR.....	MARCELO MIRANDA SOARES
VICE-GOVERNADOR.....	GEORGETAKIMOTO
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil.....	LONDRES MACHADO
Chefe da Casa Militar.....	JOSÉ REIS POUSO SALAS
Auditor Geral do Estado.....	JOÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.....	JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Fazenda.....	JOÃO LEITE SCHIMIDT
Secretário de Estado de Administração.....	THIAGO FRANCO CANÇADO
Secretário de Estado de Justiça.....	ROBERTO MOACCAR ORRHO
Secretário de Estado de Segurança Pública.....	FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ
Secretário de Estado de Saúde.....	ALFREDO PINTO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Educação.....	ALEIXO PARAGUASSU NETTO
Secretário de Estado de Obras Públicas.....	OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária.....	FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI
Secretário de Estado de Indústria e Comércio.....	WALDIR FRANCISCO GUERRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente.....	HARRY AMORIM COSTA
Secretário de Estado de Trabalho.....	CARMELINO ARRUDA REZENDE
Secretário de Estado Especial para Assuntos Fundiários.....	APARÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA JR
Secretário de Estado de Ação Social e Comunitária.....	CELINA MARTINS JALLAD
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Desporto e Lazer.....	PAULO AFONSO FLORES FALCÃO
Secretário de Estado de Comunicação Social.....	GUILHERME RODRIGUES DA CUNHA
Secretário de Estado de Cultura.....	HUMBERTO A. MIRANDA ESPÍNDOLA
Procurador Geral do Estado.....	JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Procurador Geral de Justiça.....	WAGNER CREPALDI
Ajudante de Ordens do Governador.....	CAP. PM. AUGUSTO SANTOS AYRES
Representante do Estado no Distrito Federal.....	ENEAS EUGÊNIO PEREIRA FARIA

IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL

C.G.C/M.F. nº 15.461.627/0001-17

Diretor Presidente:

THIAGO FRANCO CANÇADO

Rua 15 de Novembro, 1297 — Tel. (067) 382-9649 e 382-5751
79.100 — Campo Grande-MS

Diretor de Adm. e Finanças

LAERTE DE ÁVILA

DIÁRIO OFICIAL

Entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Matérias com mais de uma página deverão estar numeradas sequencialmente. Os originais não reclamados em até 10 dias após sua publicação, serão inutilizados.

Reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da IOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

Locais e horários de atendimento:

— Rua 15 de Novembro, nº 1297, Esq. José Antônio — das 08:00 às 17:00 horas
— Parque dos Poderes, Bloco I, Ala «D» — das 14:00 às 16:00 horas

Forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheque COMPRADO, de qualquer banco, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável na praça de Campo Grande (MS). Interior e outros Estados: devem estar acompanhados de carta com nome e endereço completos.

Preço das publicações:

Texto por compor (cm/col) Cz\$ 100,00

Texto composto (cm/col) Cz\$ 70,00

OBS: Os originais devem ter 15 cm de largura no seu texto original.

Preço de assinaturas e do exemplar:

Assinatura Cz\$ 770,00

Assinatura com remessa postal Cz\$ 1.000,00

Exemplar atrasado Cz\$ 10,00

Exemplar avulso Cz\$ 7,00

Remessa de exemplar avulso Cz\$ 2,00

OBS: - 1) As assinaturas têm validade por seis meses;

2) A IOSUL não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência;

3) A IOSUL não faz revisão quanto ao conteúdo e/ou sequência de páginas das matérias que recebe para publicar no Diário Oficial, que são paginadas da mesma forma que lhe são apresentadas.

105.2	b) Motociclista	- Por vez	35,00
106	Reexame Prático		
106.1	a) Motorista	- Por vez	35,00
106.2	b) Motociclista	- Por vez	35,00
107	Exame Médico		
107.1	a) Clínico	- Por vez	198,00
107.2	b) Oftalmológico	- Por vez	198,00
108	Exame Médico	- Exame Médico em grau de recurso	
108.1	a) Clínico	- Por vez	327,00
108.2	b) Oftalmológico	- Por vez	327,00
109	Reexame Médico por inaptidão		
109.1	a) Clínico	- Por vez	258,00
109.2	b) Oftalmológico	- Por vez	258,00
110	Testes Psicológicos	- Testes Psicológicos para condutores de veículos, objetivos e projetivos.	235,00
111	Exame Psicológico	- Exame Psicológico para condutor de veículo. Por vez	264,00
112	Testes Psicológicos	- Testes Psicológicos em grau de recurso. Por vez	327,00
113	Exame Psicológico	- Exame Psicológico em grau de recurso. Por vez	327,00
114	Exame Especial por junta Médica e Psicológica.	- Por vez	1.346,00
115	Exame Psicológico	- Exame Psicológico para fins pedagógicos. Por vez	802,00
116	Exame Psicológico	- 2ª via de exame Psicológico	230,00
117	Emissão de CNH	- Com uma Categoria na primeira habilitação, segunda via, registro, renovação, inclusão ou alteração de dados, inclusão ou alteração de categoria habilitação ou licença para estrangeiros, por cada emissão de um espelho de CNH.	327,00
118	Emissão de CNH	- Com duas categorias na primeira habilitação, segunda via, registro, renovação, inclusão ou alteração de dados, inclusão ou alteração de categoria habilitação ou licença pa	

		ra estrangeiros, por ca da emissão de um espelho de CNH.	436,00	302	Emissão de CRV	- Veículos de passeio utili tário ou carga, de ano de fabricação 83,82.	819,00
119	Emissão de Prontuário de CNH	- Emissão de Prontuário de condutores, para outra lo calidade, cada emissão, ' por ofício.	189,00	303	Emissão de CRV	- Veículo de passeio, utili tário ou carga de ano de fabricação 81 ou antg rior à 81.	702,00
120	Emissão de Prontuá rio de CNH.	- Emissão de Prontuário de condutores, para outra lo calidade cada emissão, ' por Telex.	281,00	304	Emissão de CRV	- Ônibus, motocicletas e similares, de ano de fa bricação 87, 86, 85 e 84.	819,00
121	Pedido de Prontuá rio de CNH.	- Pedido de Prontuário de condutor de outra locali dade. Por pedido através de ofício.	189,00	305	Emissão de CRV	- Ônibus, motocicletas e similares, de ano de fa bricação 83 e 82.	702,00
122	Pedido de Prontuá rio de CNH.	- Pedido de Prontuário de condutor de outra locali dade. Por pedido através de Telex.	281,00	306	Emissão de CRV	- Ônibus, motocicletas e similares, de ano de fa bricação 81 ou anterior à 81.	585,00
123	CNH provisória	- Por cada espelho emitido.	702,00	307	Emissão de CRV	- Veículo não auto-motor ' (carretas, reboques e es mi-reboques).	702,00
INSTRUÇÕES PARA CONDUTORES E CREDENCIAMENTO				308	Emissão CRV	- Alterações de dados (re tificações).	393,00
201	Credenciamento Auto- Escola.	- Credenciamento anual Auto- Escola.	1.472,00	309	Emissão de CRV	- Máquinas agrícolas de ter raplenagem.	756,00
202	Registro Livro Auto- Escola.	- Registro de livro de Auto - Escola.	164,00	310	Recibo de documento de porte obrigatório	- Por espelho emitido.	327,00
203	Certificado Habilita ção Diretor/Instru tor.	- Certificado de Habilita ção de Diretor ou Instru tor de Auto Escola, por certificado.	702,00	311	Recadastramento de veículos.	- Por veículo recadastrado.	72,00
204	Carteira Diretor Ins trutor.	- Carteira de Diretor ou Instrutor de Auto-Escola, por carteira.	164,00	312	Inclusão Reserva Do minio.	- Na inclusão de reserva de domínio ou alienação fi duciária não inclui o pa gamento da emissão de CRV. Por inclusão.	164,00
205	Instrutor Autônomo	- Licença de Instrutor autô nomo, por licença.	66,00	313	Liberção Reserva Do minio.	- Na exclusão de reserva de domínio ou alienação fidu ciária. Não inclui o paga mento de emissão CRV. Por exclusão.	164,00
206	Credenciamento Médi co/Psicológico.	- Credenciamento de Médico ou Psicólogo, por Cre denciamento anual.	327,00	314	Emissão Prontuário Veículo.	- Emissão de Prontuário de Veículo para outra locali dade com fins de registro. Por ofício.	235,00
REGISTRO DE VEÍCULO				315	Emissão Prontuário Veículo,	- Emissão de Prontuário de Veículo para outra locali dade com fins de registro. Por Telex.	430,00
	Emissão CRV	- Emissão de Certificado de Registro de Veículos nos registros iniciais, trans ferências, alterações de dados. Inclui o certifica do de registro.		316	Pedido de Prontuário de Veículo.	- Pedido de Prontuário de Veículo de outra localida de, para fins de registro. Inclui a negativa de Rou bos e Furtos nos Estados onde o Órgão expedidor é o DETRAN. Pedido por ofi cio.	235,00
301	Emissão de CRV	- Veículo de passeio, utili tário ou carga, com ano de fabricação 87, 86, 85 e 84.	934,00				

317	Pedido de Prontuário de Veículo.	- Pedido de Prontuário de Veículo de outra localidade, para fins de registro inclui a Negativa de Roubos e Furtos nos Estados onde o Órgão expedidor é o DETRAN. Pedido por Telex.	430,00	501	Remoção de Veículos	- Remoção de veículos de passeio utilitário e carga, em percurso de até 15 Km.	327,00
318	Pedido de Roubos e Furtos.	- Pedido de Certidão Negativa de Roubos e Furtos, para os Estados onde o Órgão emissor não é o Departamento Estadual de Trânsito. Por ofício.	118,00	502	Remoção de Veículos	- Remoção de Veículos tipo motocicletas e similares em percurso de até 15 Km.	164,00
319	Pedido de Roubos e Furtos.	- Pedido de Certidão Negativa de Roubos e Furtos, para os Estados onde o Órgão emissor não é o Departamento Estadual de Trânsito. Por Telex	430,00	503	Remoção de Veículos	- Percurso além de 15 Km veículos de qualquer tipo, além da cobrança dos itens 501 ou 502, cobrar por quilômetro.	164,00
320	Decalque de Chassi	- Por decalque	35,00	504	Estadia de Veículo	- Estadia de veículos apreendido no pátio, sob responsabilidade do DETRAN. Por dia.	
321	Alteração Características.	- Autorização para remarcação ou regravação do nº de Chassi.	327,00	504.1	Estadia	a) Motociclos	41,00
322	Alteração Características.	- Substituição do motor, ou conversão por substituição de combustível.	327,00	504.2	Estadia	b) Carro de passeio ou utilitário.	66,00
323	Alteração Características.	- Adaptação de acessórios não convencionais ou alteração de características de carroceria.	327,00	504.3	Estadia	c) Ônibus e caminhões	86,00
324	Alteração Características.	- Gravação de Chassi, fornecimento número para reboque.	258,00	OFICINAS E SIMILARES			
325	Extrato de Multas	- Por emissão	50,00	601	Registro anual oficinas.	- Registro anual de oficinas mecânicas de reparos ou estabelecimentos que negociem com veículos novos, usados ou irre recuperáveis, ou com peças básicas (chassi e motor).	327,00
LICENCIAMENTO DE VEÍCULO				602	Registro Livro	- Registro de livro de oficinas mecânicas de reparos ou estabelecimentos que negociem com veículos novos, usados ou irre recuperáveis, ou com peças básicas (chassi e motor). Por livro.	164,00
401	Vistoria	- Vistoria de Veículo inclusive decalque, por veículo.	281,00	603	Placa Experiência	- Licença anual para uso de placa de experiência. Por placa.	95,00
402	Serviço de Emplacamento.	- Emplacamento de Veículo.	235,00	604	Credenciamento guincho.	- Credenciamento anual para funcionamento de serviço de auto-guincho. Por veículo.	934,00
403	Autorização Placa Avulsa.	- Autorização para confecção de placa avulsa. Por autorização.	327,00	605	Credenciamento Transporte Escolar.	- Credenciamento anual para funcionamento de serviço de transporte escolar. Por veículo.	327,00
404	Relacração	- Relacração de placas de veículos. Por relacração.	101,00	SERVIÇOS INFORMATIZADOS			
405	Certidão Negativa de Multas.	- Por certidão.	118,00	701	Relação de Veículos com restrição a venda.	- Relação por cada financeira.	1.437,00
406	Certificado de Registro e licenciamento de veículo.	- Emissão do certificado de registro e licenciamento, no licenciamento anual. Por emissão.	281,00				

	da.				Revendedores de veí- culos ou oficina.	dores de veículos em ofi- cina mecânica para proce- der remarcação ou grave- ção de chassi, com auto- rização do DETRAN.	
702	Solicitação de lig- tagem de tabelas.	- Tabela Marca Modelo	573,00				
703	Solicitação de lis- tagem de tabelas.	- Tabela Motivo de preenchi- mento ou financeira.	287,00				- 794,00
704	Solicitação de lis- tagem de tabelas.	- Tabela categ., espécie, tipo, cor, combustível, restr. à venda.	144,00	804	Laudo Técnico	- Por laudo.	327,00
705	Solicitação de peg- quisa no banco de dados.	- Informações sobre veículos ou proprietários.	115,00	805	Autorização	- Licença Para-Brisa (no Es- tado).	164,00
706	Solicitação de rela- ção de veículos em determinado nome.	- Informações sobre veículos pessoa física.	430,00	806	Autorização.	- Licença para corrida de automóvel/Kart/ou motoci- cleta na via pública. Por prova.	802,00
707	Solicitação de rela- ção de veículos em determinado nome.	- Informações sobre veículos pessoa Jurídica.	860,00	807	Autorização.	- Autorização para confecção de envelopes. Por vez.	164,00
708	Solicitação de lis- tagem geral de veí- culos.	- Listagem geral veículos mensal.	8.591,00	808	Informações	- Pedido ou envio de infor- mações para localidade, a pedido do usuário através do meio que o mesmo achar conveniente. Por ofício.	164,00
709	Solicitação de lis- tagem geral de veí- culos.	- Listagem geral veículos/ anual.	45.814,00	809	Informações	- Pedido ou envio de infor- mações para localidade, a pedido do usuário através do meio que o mesmo achar conveniente. Por Telex ou Sedex.	290,00
710	Solicitação de lig- tagem parcial de veículos.	- Listagem de veículos por município/CIRETRAN especí- al.	8.591,00	810	Informações	- Pedido ou envio de infor- mações para localidade, a pedido do usuário, atrá- vés do meio que o mesmo achar conveniente. Por te- lefone.	347,00
711	Solicitação de lig- tagem parcial de veículos.	- Listagem de veículos por Município/CIRETRAN - 1ª Categoria.	7.159,00	811	Informações	- Confirmação de autentici- dade de documentos, por telefone.	215,00
712	Solicitação de lig- tagem parcial veí- culos.	- Listagem de veículos por município/CIRETRAN - 2ª Categoria.	4.296,00	812	Informações	- Envio de Prontuário, Cer- tidão Negativa ou outros documentos. Por Sedex.	290,00
713	Solicitação de lista- gem parcial de veícu- los.	- Listagem de veículos por município/CIRETRAN - 3ª Categoria.	2.864,00	813	Informações	- Informações por telefone para o interior.	153,00
714	Solicitação de lista- gem parcial de veícu- los.	- Listagem de veículos por município/Núcleo de Servi- ço de Trânsito.	1.432,00	814	Certidões	- Certidão de baixa de veí- culos.	175,00
715	Solicitação de lista- gem parcial de veícu- los.	- Listagem de caminhões ou cavalos mecânicos.	2.864,00	815	Certidões	- Outras Certidões.	164,00
716	Solicitação de lista- gem geral de veícu- los.	- Listagem de veículos no vos.	7.159,00	816	Cópia	- Cópia fotostática ou de liográficas, por unidade.	49,00
	DIVERSOS			817	Autenticação	- Autenticação de cópia de documento emitido pelo Departamento, por docu- mento autenticado, exclu- indo-se o serviço de có- pia.	49,00
801	Credenciamento Des- pachantes.	- Credenciamento anual de despachante, individual.	656,00	818	Outros Serviços	- Serviços eventuais não especificados nos itens anteriores.	72,00
802	Credenciamento de Preposto de Despa- chante.	- Credenciamento anual de preposto de despachante, individual.	367,00				
803	Credenciamento de	- Credenciamento de Revende					

819	Taxa expediente	- Para todos os fins.	35,00
100	Autos de Infrações	- Multas do grupo I - RCNT	
200	Autos de Infrações	- Multas do grupo II- RCNT	
300	Autos de Infrações	- Multas do grupo III-RCNT	
400	Autos de Infrações	- Multas do grupo IV -RCNT	

Secretaria de Fazenda

R E T I F I C A Ç Ã O

Retificamos o Ato Declaratório nº 083, de 08.09.87, publicado no Diário Oficial nº 2146, de 09.09.87, página 9:

ONDE SE LÊ: Ato Declaratório nº 083 ...

LEIA - SE : Ato Declaratório nº 057 ...

Campo Grande, 15 de setembro de 1987.

AUDE LESSONIER
Superintendente de Administ.
Tributária.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho:

- Data: 13.05.87 Processo: 03/2119/87

Favorecido: Suprimaq Equip. p/ Escr. Ltda.

Objeto : Material permanente

Valor : cz\$ 1.539.080,00

Amparo Legal : Tomada de Preços nº 011/87-FUNFAZ

- Data: 13.05.87 Processo: 03/2119/87

Favorecido : Conta- Mec Comércio e Ind. Ltda.

Objeto : Material permanente

Valor : cz\$ 1.015.506,00

Amparo Legal : Tomada de Preços nº 011/87-FUNFAZ

- Data: 13.05.87 Processo: 03/2119/87

Favorecido : Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda

Objeto : Material permanente

Valor : cz\$ 28.010,00

Amparo Legal : Tomada de Preços nº 011/87-FUNFAZ

- Data: 13.05.87 Processo: 03/2119/87

Favorecido : Olivemaq Ltda

Objeto : Material permanente

Valor : cz\$ 267.150,00

Amparo Legal : Tomada de Preços nº 011/87-FUNFAZ

- Data: 13.05.87 Processo: 03/2119/87

Favorecido : Distribuidora de Móveis e Util. G. Macrossul Ltda

Objeto : Material permanente

Valor : cz\$ 109.390,00

Amparo Legal : Tomada de preços nº 011/87-FUNFAZ

- Data: 13.05.87 Processo: 03/2119/87

Favorecido : Caravelo Móveis Ltda

Objeto : Material Permanente

Valor : cz\$ 112.000,00

Amparo Legal : Tomada de Preços nº 011/87-FUNFAZ

- Data: 13.05.87 Processo: 03/2119/87

Favorecido : Tayamã Comércio e Repres. Ltda

Objeto : Material permanente

Valor : cz\$ 111.100,00

Amparo Legal : Tomada de Preços nº 011/87-FUNFAZ

- Data: 24.07.87 Processo: 03/3852/87

Favorecido : Ziliotto Com. Rep. Ltda.

Objeto : Material permanente

Valor : cz\$ 132.000,00

Amparo Legal : Convite nº 021/87-FUNFAZ

- Data: 24.07.87 Processo: 03/3852/87

Favorecido : Olivemaq Ltda.

Objeto : Material permanente

Valor : cz\$ 55.096,00

Amparo Legal : Convite nº 021/87-FUNFAZ

- Data: 23.07.87 Processo: 03/3832/87

Favorecido: Comercial Tucano Ltda

Objeto : Material de consumo

Valor : cz\$ 138.600,00

Amparo Legal : Convite nº 025/87-FUNFAZ

- Data: 23.07.87 Processo: 03/3735/87

Favorecido : Eletro Comando Ltda.

Objeto : Material de consumo

Valor : cz\$ 305.400,00

Amparo Legal : Convite nº 024/87-FUNFAZ

- Data: 27.07.87 Processo: 03/3866/87

Favorecido : Mater-Graf Mat. Gráficos Ltda

Objeto : Material permanente

Valor : Cz\$ 52.700,00

Amparo Legal : Convite nº 022/87-FUNFAZ

- Data: 27.07.87 Processo: 03/3866/87

Favorecido : Mater- Graf. Mat. Gráficos Ltda

Objeto : Material de consumo

Valor : cz\$ 34.622,85

Amparo Legal : Convite nº 022/87-FUNFAZ

- Data: 09.07.87 Processo: 03/3748/87

Favorecido : Metalurgica Klark Ltda

Objeto : Material permanente

Valor : cz\$ 1.180.000,00

Amparo Legal : Tomada de Preços nº 013/87-FUNFAZ

- Data: 17.07.87 Processo: 03/3711/87

Favorecido : Fundação Universidade Federal de MS.

Objeto : Serviços de Terceiros

Valor : Cz\$ 150.000,00

Amparo Legal : Inc. VII, art. 8º, D.L nº 2.300 de 21.11.86

Amparo Legal: D.L nº 17/79 de 01.01.79, inc. III, art. 18.

Favorecido	Processo	Data	Valor	Conta
Edney A. de Campos	03/3876/87	27.07.87	cz\$ 10.000,00	serviço
Benedito M. Souza	03/1785	28.04.87	cz\$ 25.000,00	consumo
			cz\$ 25.000,00	serviço
			cz\$ 10.000,00	suprimento
Alberto A.R.Nogueira	1133	18.03.87	cz\$ 350.000,00	suprimento
Humbilton Crivelini	0101	12.01.87	cz\$ 15.000,00	suprimento
			cz\$ 20.000,00	consumo
			cz\$ 15.000,00	serviço
	0401	28.01.87	cz\$ 10.000,00	serviço
			cz\$ 20.000,00	serviço
			cz\$ 15.000,00	suprimento
			cz\$ 25.000,00	consumo
	0805	25.02.87	cz\$ 30.000,00	consumo
			cz\$ 20.000,00	suprimento
			cz\$ 25.000,00	serviço
José Auto Junior	0488	03.02.87	cz\$ 18.000,00	serviço
	0744	20.02.87	cz\$ 50.000,00	serviço
			cz\$ 50.000,00	consumo
Carlos L. Arruda	0100	12.01.87	cz\$ 40.000,00	consumo
			Cz\$ 25.000,00	serviço
			cz\$ 35.000,00	suprimento
	0612	10.02.87	cz\$ 30.000,00	serviço
			cz\$ 40.000,00	consumo
			cz\$ 30.000,00	suprimento
Paulo G. da Silva	0261	19.01.87	cz\$ 55.000,00	consumo
			cz\$ 22.000,00	serviço
			cz\$ 13.000,00	suprimento
Paulo R. Burgueño	0098	12.01.87	cz\$ 12.000,00	consumo
			cz\$ 6.000,00	serviço
			cz\$ 18.000,00	suprimento
Pedro Nassar	0804	25.02.87	cz\$ 2.000,00	consumo
Paulo B. Cury	0188	13.01.87	cz\$ 20.000,00	suprimento
			cz\$ 24.000,00	serviço
			cz\$ 44.000,00	consumo
José R. de Souza	0042	07.01.87	cz\$ 30.000,00	serviço
Hisamiti Umada	0431	29.01.87	cz\$ 30.000,00	serviço
			cz\$ 55.000,00	consumo
			cz\$ 20.000,00	serviço
			cz\$ 53.722,70	suprimento
Valdir F. Vieira	0333	22.01.87	cz\$ 40.000,00	serviço
			cz\$ 40.000,00	consumo
			cz\$ 90.000,00	suprimento
			cz\$ 20.000,00	serviço
Yvelise O.R.Mendes	1178	20.03.87	cz\$ 20.000,00	suprimento
			cz\$ 39.000,00	consumo
			cz\$ 25.000,00	serviço

2816	17.06.87	Cz\$ 12.000,00	suprimento
		Cz\$ 40.000,00	consumo
		Cz\$ 30.000,00	serviço
Favorecido	Processo	Data	Valor
Ademir Costa Silva	2950	22.06.87	Cz\$ 300.000,00
			Cz\$ 200.000,00
			Cz\$ 130.000,00
Jair A. Dias	0029	06.01.87	Cz\$ 50.000,00
			Cz\$ 50.000,00
	1574	13.04.87	Cz\$1000.000,00
	3021	25.06.87	Cz\$4200.000,00
			Cz\$ 300.000,00
			Cz\$ 300.000,00
	4504	28.08.87	Cz\$3300.000,00
Antonio E.B.Duarte	0565	09.02.87	Cz\$ 22.000,00
			Cz\$ 55.000,00
			Cz\$ 13.000,00
			Cz\$ 15.000,00
			Cz\$ 40.000,00
			Cz\$ 195.000,00
			Cz\$ 16.000,00
Milton L.R.Mashura	0972	09.03.87	Cz\$ 20.500,00
			Cz\$ 21.000,00
			Cz\$ 15.500,00
Cidinei Vieira	1022	11.03.87	Cz\$ 22.500,00
			Cz\$ 9.000,00
Francisco C.de Assis	1132	18.03.87	Cz\$ 50.000,00
			Cz\$ 50.000,00
	1445	06.04.87	Cz\$ 80.000,00
			Cz\$ 100.000,00
	2136	13.05.87	Cz\$ 80.000,00
			Cz\$ 100.000,00
	2576	04.06.87	Cz\$ 140.000,00
			Cz\$ 100.000,00
Hilton N.Bonfin	2508	03.06.87	Cz\$ 140.000,00
Iolanda A.Oliveira	0213	05.01.87	Cz\$ 4.900,00
	1412	02.04.87	Cz\$ 4.900,00
Omar G. Onça	2231	19.05.87	Cz\$ 15.000,00
			Cz\$ 15.000,00
João B.F. Costa	1060	13.06.87	Cz\$ 40.000,00
			Cz\$ 30.000,00
			Cz\$ 30.000,00
	1707	24.04.87	Cz\$ 40.000,00
			Cz\$ 52.000,00
			Cz\$ 40.000,00
	2316	22.05.87	Cz\$ 40.000,00
			Cz\$ 55.000,00
			Cz\$ 45.000,00
Yutaka Kawabushi	0003	05.01.87	Cz\$ 40.000,00
			Cz\$ 40.000,00
			Cz\$ 90.000,00
	0649	12.02.87	Cz\$ 45.000,00
			Cz\$ 42.000,00
			Cz\$ 110.000,00
	1159	20.03.87	Cz\$ 180.000,00
			Cz\$ 117.000,00
			Cz\$ 85.000,00
	2183	15.05.87	Cz\$ 170.000,00
			Cz\$ 100.000,00
			Cz\$ 90.000,00

Secretaria de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO:

Dia 14/09/87 - Processo nº 04/10.417/87

Homologo o resultado do Convite nº 279/87.

1º lugar - NPQ Turismo Ltda.....Cz\$ 144.000,00

2º lugar - Turismo Ouro Branco Ltda.....Cz\$ 306.000,00

Dia 14/09/87 - Processo nº 04/10.414/87

Homologo o resultado do Convite nº 280/87

Cia-Brasileira de Petróleo Ipiranga - item 01.....Cz\$ 81.110,40

Dia 14/09/87 - Processo nº 04/10.416/87

Homologo o resultado do Convite nº 282/87

Viúva Abrão Júlio Rahe & Cia Ltda, com desconto de seis por cento sobre a tabela de preços da Toyota do Brasil S/A Indústria e Comércio.

Dia 14/09/87 - Processo nº 04/10.372/87

Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 057/87

Lutfalla Galles - itens 02,08,09,13 e 14.....Cz\$ 155.907,40

Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda - itens 03 a 07.....Cz\$ 6.276,74

Spp Nemo S/A Comercial Exportadora - itens 11 e 12.....Cz\$ 4.848,00

Xerox do Brasil S/A - item 10.....Cz\$ 101.425,50

Facimat Ltda - item 15.....Cz\$ 3.600,00

Tayamã Com. e Repres. Ltda - itens 16 e 17.....Cz\$ 25.347,60

item 01 - as cotações apresentadas foram desclassificadas.

Dia 14/09/87 - Processo nº 04/10.405/87

Fica revogada a Tomada de Preços nº 067/87, face o que dispõe o Decreto nº 4.277, de 11/09/87.

Dia 14/09/87 - Processo nº 04/10.408/87

Fica revogada a Tomada de Preços nº 069/87, face o que dispõe o Decreto nº 4.277, de 11/09/87.

Campo Grande, 15/09/87.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO.

Autorizo a despesa e a emissão de empenho.

- Dia: 14.09.87 - Processo nº 04/1044/87

Favorecido: BRASMAQ VIDRAÇARIA LTDA.

Objeto: Prestação de serviço

Valor: Cz\$ 14.280,00, - Amparo legal: inciso II do art. 22 de Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86.

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

SS/AIS Nº 02/87

PARTES: 1. Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde-MS.

2. Hospital São Francisco

OBJETO: Prestação de Serviços Hospitalares à População não Previdenciária do Município de São Gabriel D'Oeste

RECURSOS: Programa de Trabalho Nº 2034, Elemento de Despesa: 4130.07, Fonte 12, Plano de Aplicação: 022 MMS/INAPS/SS/AIS, nº 0495 de 22 de maio 1.987.

VALOR: Cz\$ 108.000,00 (Cento e oito mil cruzados)

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 1.987

EXTRATO DE CONTRATO DE 22.07.87, LAVRADO NA SECRETARIA DA FAZENDA, ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, JOÃO LEITE SCHMIDT, e MANOEL PAULINO DE SOUZA (processo nº 03/1462/87).

OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Sérgio Maciel, nº 949, destinado as instalações da Subagência Fazendária de Vila Juty.

VALOR: Cz\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzados) mensais.

RECURSOS: Elemento de Despesa 3132 - Programa de Trabalho 03080212.018 - Nota de Empenho nº 0759, de 16 de julho de 1987, no valor de Cz\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos cruzados).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Zenildo Pereira-Dantas
Diretor - Geral de
Ass. Administrativa / SEF

FÓRO: da Comarca de Campo Grande-MS.

ASSINATURAS: Dr. Alfredo Pinto de Arruda e Osvaldo Gois de Figueiredo.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO
SS/AIS Nº 011/87

PARTES: 1. Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde-MS.
2. Hospital e Maternidade Vida Cristã Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços Hospitalares à População não Previdenciária do Município de Costa Rica-MS

RECURSOS: Programa de Trabalho Nº 2034, Elemento de Despesa: 3132, Fonte xx, Plano de Aplicação: xxxxxxxx, nº 0909 13/08/87

VALOR: Cz\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil cruzados).

VIGÊNCIA: 31.12.1.987

FÓRO: da Comarca de Campo Grande-MS.

ASSINATURAS: Dr. Alfredo Pinto de Arruda e Adelson Mariano de Brito.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO
SS/AIS Nº 12/87

PARTES: 1. Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde-MS.
2. Hospital e Maternidade Bom Jesus Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços Hospitalares à População não Previdenciária do Município de Deodapolis - MS

RECURSOS: Programa de Trabalho Nº 2034, Elemento de Despesa: 3132, Fonte xx, Plano de Aplicação: xxxxxxxx, nº 0837 de 27/07/87

VALOR: Cz\$ 108.000,00 (Cento e oito mil cruzados)

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 1.987

FÓRO: da Comarca de Campo Grande-MS.

ASSINATURAS: Dr. Alfredo Pinto de Arruda e José Raimundo Castilho.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO
SS/AIS Nº 13/87

PARTES: 1. Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde-MS.
2. Hospital e Maternidade São Lucas

OBJETO: Prestação de Serviços Hospitalares à População não Previdenciária do Município de Costa Rica-MS

RECURSOS: Programa de Trabalho Nº 2034, Elemento de Despesa: 3132, Fonte xx, Plano de Aplicação: xxxxxxxx, nº 0861

VALOR: Cz\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados)

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 1.987

FÓRO: da Comarca de Campo Grande-MS.

ASSINATURAS: Dr. Alfredo Pinto de Arruda e Marcio Antonio Costa da Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO
SS/AIS Nº 14/87

PARTES: 1. Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde-MS.
2. Hospital de Clínicas de Mundo Novo Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços Hospitalares à População não Previdenciária do Município de Mundo Novo-MS

RECURSOS: Programa de Trabalho Nº 2034, Elemento de Despesa: 3132, Fonte xxx, Plano de Aplicação: xxxxxxxx, nº 0987 de 31/08/87

VALOR: Cz\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzados)

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 1.987

FÓRO: da Comarca de Campo Grande-MS.

ASSINATURAS: Dr. Alfredo Pinto de Arruda e Reynaldo Sales Ribeiro.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MEDICAMENTOS
Nº 208/87

PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde.
2. Prefeitura Municipal de Angelica/MS

OBJETO: Prestação de serviços Farmacêuticos

VALOR: Cz\$ 15.187,85

VIGÊNCIA: Até 31.12.87.

FÓRO: Da Comarca de Campo Grande

ASSINATURAS: ALFREDO PINTO DE ARRUDA e MARIETA PEREIRA DE SOUZA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MEDICAMENTOS
Nº 215/87

PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da
Secretaria de Estado de Saúde.
2. Sindicato Rural de Mundo Novo/MS.

OBJETO: Prestação de serviços Farmacêuticos

VALOR: Cz\$ 14.068,26

VIGÊNCIA: Até 31.12.87

FORO: Da Comarca de Campo Grande/MS

ASSINATURAS: ALFREDO PINTO DE ARRUDA e GERALDO JERÔNIMO LOPES

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MEDICAMENTOS
Nº 216/87

PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através
da Secretaria de Estado de Saúde.
2. Sindicato Rural de Eldorado/MS

OBJETO: Prestação de Serviços Farmacêuticos

VIGÊNCIA: Até 31.12.87

VALOR: Cz\$ 9.893,33

FORO: DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS

ASSINATURAS: ALFREDO PINTO DE ARRUDA e LUIZ FERREIRA DE SOUZA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MEDICAMENTOS
Nº 217/87

PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através
da Secretaria de Estado de Saúde.
2. Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

OBJETO: Prestação de serviços farmacêuticos

VALOR: Cz\$ 22.318,68

VIGÊNCIA: Até 31.12.87

FORO: Da Comarca de Campo Grande/MS

ASSINATURAS: ALFREDO PINTO DE ARRUDA e JOÃO DIAS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MEDICAMENTOS
Nº 218/87

PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da
Secretaria de Estado de Saúde
2. Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

OBJETO: Prestação de Serviços Farmacêuticos

VIGÊNCIA: Até 31.12.87

DATA DE ASSINATURA: 30.08.87

VALOR: Cz\$ 44.093,22

FORO: Da Comarca de Campo Grande/MS

ASSINATURAS: ALFREDO PINTO DE ARRUDA e JOÃO CHAMA

Secretário de Estado de Cultura

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/FCMS/Nº 202/87-

*Altera o orçamento da Fundação de Cul-
tura de Mato Grosso do Sul, no valor
de Cz\$ 9.718.955,20..*

O Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no
uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 3959 de
19 de janeiro de 1987,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o orçamento da Fundação de Cultura
Mato Grosso do Sul, pela inclusão de Cz\$ 9.718,955,20 (nove milhões
setecentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e cinco cruzados e
vinte centavos), nas dotações abaixo discriminadas:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
5601-08070212.142	3.1.1.1.	00	3.250.519,00
	3.1.1.3.	00	1.650.000,00
	3.1.2.0.	00	123.273,20
	3.1.3.1.	00	150.000,00
	3.1.3.2.	00	535.662,00
5601-08221371.227	3.1.2.0.	00	1.200.000,00
	3.1.3.2.	00	10.000,00
5601-08482461.228	3.1.2.0.	00	36.400,00
	3.1.3.1.	00	70.000,00
	3.1.3.2.	00	150.000,00
5601-08482471.229	3.1.3.2.	00	93.000,00
	4.1.1.0.	00	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
5601.08482471.230	3.1.1.1.	00	337.101,00
	3.1.2.0.	00	1.050.000,00
	3.1.3.1.	00	300.000,00
	3.1.3.2.	00	563.000,00

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior, será
compensada mediante recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias conforme a
baixo descrito:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
----------------------	---------------------	-------	-------

5601-08070212.142	3.2.2.3.	00	20.000,00
	3.2.8.0.	00	3.273,20
5601-08480212.143	3.1.2.0.	00	1.150,00
	3.1.3.2.	00	391,00
5601-08480212.144	3.1.1.1.	00	519,00
	3.1.2.0.	00	9.619,00
	3.1.3.1.	00	7.000,00
	3.1.3.2.	00	24.502,00
5601-08482461.228	3.1.1.1.	00	26.923,00
	4.1.2.0.	00	36.400,00
5601-08482471.229	3.1.1.1.	00	10.178,00
5601-08482471.230	4.1.2.0.	00	13.000,00

II - Crédito Suplementar aberto através do Decreto nº 4271 de 10 de setembro de 1987, no valor de Cz\$ 9.566.000,00 (Nove milhões e quinhentos e sessenta e seis mil cruzados), sendo Cz\$ 9.515.000,00.. (Nove milhões quinhentos e quinze mil cruzados) devido a excesso de arrecadação e Cz\$ 51.000,00 (cinco e um mil cruzados) na forma de compensação, conforme a seguir descrito:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
5601-08070212.142	4.1.2.0.	00	22.000,00
5601-08221371.227	4.1.1.0.	00	9.000,00
5601-08480212.143	4.1.2.0.	00	20.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de setembro de 1987

HUMBERTO ESPÍNDOLA
Presidente da PMS

Procuradoria Geral de Justiça

EDITAL Nº 045/PGJ/87

CONCURSO DE PROMOÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 67 da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982, comunica aos Promotores de Justiça de primeira entrância que, dentro de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, receberá os requerimentos daqueles que pretendam promover-se para a 16ª Promotoria de Justiça da Capital, entrância especial, pelo critério de merecimento.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande e Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul aos catorze dias do mês de setembro de mil novecentos oitenta e sete.

WAGNER CREPALDI
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 046/PGJ/87

CONCURSO DE PROMOÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 67 da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982, comunica aos Promotores de Justiça de primeira entrância que, dentro de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, receberá os requerimentos daqueles que pretendam promover-se para a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Porã, segunda entrância, pelo critério de antiguidade.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande e Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul aos catorze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete.

WAGNER CREPALDI

Procurador-Geral de Justiça

Administração Indireta

DERSUL

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

A V I S O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06132/87

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 35/87

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATEN-
DER: CARREGADEIRAS, MOTONIVE-
LADORAS E TRATORES DE ESTEI-
RAS, DAS RESIDÊNCIAS RODOVIÁ-
RIAS DESTE DEPARTAMENTO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14:00 horas do dia 01 de outubro de 1987, TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de diversas peças para atender as carregadeiras, motoniveladoras e tratores de esteiras das Residências Rodoviárias, deste Departamento.

O referido edital, encontra-se a disposição dos interessados na Av. Afonso Pena nº 3.547 - NESTA.

Campo Grande, MS, 15 de setembro de 1987

ENGO ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral - DERSUL

ADVO DÉCIO MARCELO MANOEL
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

A V I S O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02873/87

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 36/87

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS
DE AR PARA ATENDER AS RESI-
DÊNCIAS RODOVIÁRIAS, DESTE DE
PARTAMENTO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 1987, TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de Pneus e Câmaras, para atender as Residências Rodoviárias deste Departamento.

O referido edital, encontra-se a disposição dos interessados na Av. Afonso Pena, 3.547.

Campo Grande, MS, 15 de setembro de 1987

ENGº ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral - DERSUL

ADVº DÉCIO MARCELO MANOEL
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

ENERSUL

AV. SALGADO FILHO, 709 - CAIXA POSTAL 985 - CEP 79020 - CAMPO GRANDE - MS.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/DSU.S/87
AQUISIÇÃO DE CONECTORES
REALIZAÇÃO: 30.09.87, ÀS 14:00 H

A Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A - ENERSUL -, torna público que alterou a data de abertura das propostas da Tomada de Preços nº 004/DSU.S/87, do dia 28.09.87 para o dia 30.09.87 às 14:00 h.

Campo Grande, 16 de setembro de 1987
(GR.35268).-

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/DSU.S/87
AQUISIÇÃO DE REATORES E IGNITORES
REALIZAÇÃO: 30.09.87, ÀS 16:00 H

A Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A - ENERSUL -, torna público que alterou a data de abertura das propostas da Tomada de Preços nº 005/DSU.S/87, do dia 28.09.87 para o dia 30.09.87, às 16:00 h.

Campo Grande, 16 de setembro de 1987
(GR.35268).-

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/DSU.S/87
AQUISIÇÃO DE CABOS DE COBRE
REALIZAÇÃO: 01.10.87, ÀS 08:30 H

A Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A - ENERSUL -, torna público que alterou a data de abertura das propostas da Tomada de Preços nº 006/DSU.S/87, do dia 28.09.87 para o dia 01.10.87, às 08:30 h.

Campo Grande, 16 de setembro de 1987
(GR.35268).-

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/DSU.S/87
AQUISIÇÃO DE RELIGADORES
REALIZAÇÃO: 01.10.87, ÀS 10:00 H

A Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A - ENERSUL -, torna público que alterou a data de abertura das propostas da Tomada de Preços nº 007/DSU.S/87, do dia 28.09.87, para o dia 01.10.87, às 10:00 h.

Campo Grande, 16 de setembro de 1987
(GR.35268).-

DOP

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DO DOP/MS

Dia 06.08.87

Processo Administrativo nº 07/02/0323/86 - OES nº 040/86
(Construção do Centro Poliesportivo em ANASTÁCIO-MS).

"Autorizo a prorrogação de prazos por 120 (cento e vinte) dias".

DSP

PORTARIA DSP/020/87

de 11 de setembro de 1987.

Altera o Orçamento do Departamento do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul - DSP - no valor de R\$ 36.531.600,00.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 3.959 de 19 de janeiro de 1987,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica alterado o Orçamento vigente do Departamento do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul - DSP pela inclusão de R\$ 36.531.600,00 (trinta e seis milhões quinhentos trinta e um mil e seiscentos cruzados), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	PONTE	VALOR
3401.02040251.120	4.1.1.0	13	R\$34.114.700,00
3401.02040251.120	4.1.2.0	13	R\$ 2.416.900,00

Artigo 2º - A alteração de que trata o artigo anterior será compensada mediante recursos provenientes de:

1- Crédito Suplementar aberto através do Decreto nº 4.268 de 10 de setembro de 1987, no valor de R\$ 36.531.600,00 (trinta e seis milhões quinhentos trinta e um mil e seiscentos cruzados).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


OSWALDO VIEIRA ANDRADE
Diretor-Geral

TERRASUL

PORTARIA SEAF/TERRASUL Nº 014/87 DE 15 DE SETEMBRO DE 1.987.

Altera o orçamento do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL, no valor de R\$ 2.262.000,00.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 3.959, de 19 de Janeiro de 1.987,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o orçamento vigente do Departamento de Terras e Colonização de MS - TERRASUL, pela inclusão de R\$ 2.262.000,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil cruzados), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Programa de Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
4801.04130212.138	3131	00	267.000,00
4801.04130212.138	4120	00	1.585.000,00
4801.04130671.222	4323	40	410.000,00

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior será compensada mediante recursos provenientes de:

I - Crédito Suplementar aberto através do Decreto nº 4.273 de 10 de Setembro de 1.987, no valor de Cr\$ 1.852.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil cruzados).

II - Anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
4801.04130671.222	3132	40	410.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparício Rodrigues de Almeida Junior
Diretor Geral do TERRASUL

Órgãos Federais

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

A V I S O

TOMADA-DE-PREÇOS Nº 01/87

A Superintendência Regional do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, em Campo Grande-MS, comunica aos interessados que no dia 08-10-87, às 13h30, no auditório do Edifício-Sede do IAPAS, localizado na Rua 26 de Agosto, 347, andar térreo, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas relativas à Tomada-de-Preços nº 01/87, destinada à aquisição de Impressos Padronizados, nos termos do Decreto-Lei nº 2.300/87.

O Edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Material do IAPAS, no endereço acima citado.

Campo Grande-MS, 10 de Setembro de 1987.

(1ºp.14.09-2ºp.15.09-3ºp.16.09)

CÓPIAS AUTENTICADAS DO DIÁRIO OFICIAL

Agora a IOSUL está equipada para fornecer cópias autenticadas de qualquer exemplar do Diário Oficial, desde o número um; mas não é só isso, não: as cópias são em tamanho natural e as autenticações são reconhecidas também pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal!

PREÇO POR
FOLHA COPIADA:
Cr\$ 3,00

IOSUL
Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul • Parque dos Poderes - bloco I
sempre prestando um bom serviço.

**SERVIÇO PÚBLICO
É PARA
SERVIR AO PÚBLICO.**

Boletim de Pessoal**Administração Direta****Governadoria do Estado**

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Colocar IVELY MONTEIRO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível VI, à disposição da Secretaria Para Assuntos da Casa Civil de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento no artigo 1º, inciso II do Decreto nº 4.073, de 14 de abril de 1987. (Processo nº 13/14782/87).

Casa Militar

PORTARIA - CM DE 14 DE SETEMBRO DE 1.987

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Decreto nº 2.223 de 16 de setembro de 1.983,

R E S O L V E :

Colocar à disposição para compor o Corpo de Segurança Velada, os seguintes Policiais Militares: ST PM NIVALDO JOSÉ DA SILVA e ST PM JOSÉ PEREIRA BARROS, ambos a partir do dia 10 Set 87.

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEF DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Constituir um grupo de trabalho, composto pelos funcionários DEOCLECIANO MASCARENHAS, matrícula 005142-0, Diretor do Centro de Treinamento Fazendário, símbolo DAS-4, ANA DENIZE DA SILVA MENDES OLIVEIRA, matrícula 032509-0, Chefe de Núcleo, símbolo DAI-2, ADEMIR PARDO, matrícula 032753-0, Chefe de Núcleo, símbolo DAI-2 e HAMILTON CRIVELINI, matrícula 038702-9, Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, com a finalidade de Ministar Curso de Treinamento sobre Normas e Rotinas de Cadastramento, em todas as Delegacias Regionais de Fazenda, com efeito retroativo a 31 de agosto de 1987.

PORTARIA/SAT, DE 15 DE SETEMBRO DE 1987.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Fiscal de Rendas TERUKATSU YAMAZAKI para integrar a Equipe do Programa Especial de Fiscalização "Caduveo", com efeito retroativo a partir de 1º de setembro de 1987.

Secretaria de Administração

Resolução /SAD de 15 de setembro de 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que são delegados pelo inciso VIII do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, MOACIR DE SOUZA MELLO, matrículas nºs 018081-5-1 e 2, ocupante dos cargos de Professor, Classes A-A, Níveis V-V, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do

artigo 1º da Lei nº 661, de 10 de julho de 1986, combinado com o item IX do artigo 6º da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com validade a partir de 01 de março de 1987. (Processo nº 13/12075/87)

Resolução /SAD

de 15 de setembro de 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover a servidora VÊNIA LUZIA MESQUITA GRANJA, matrícula nº 023386-2 1, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe A, Referência 41, da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Educação. (Processo nº 04/0966/87).

Remover MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA CRUZ, matrícula nº 015063-0 1 ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, da Secretaria do Trabalho para a Procuradoria Geral de Justiça. (Processo nº 04/0557/87).

Remover CELSA REGINA MATEUS DE MELLO, matrícula nº 041947-8 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, da Secretaria do Trabalho para a Procuradoria Geral de Justiça. (Processo nº 04/0557/87).

Resolução /SAD

de 15 de setembro de 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a DORALICE MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 034.475-3 1 ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, classe A, referência 27, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Saúde, Gratificação de Insalubridade de 30% (trinta por cento), com fulcro nos artigos 1º § 2º, 2º e 3º do Decreto nº 3 178, de 30 de agosto de 1985. (Processo nº 14/2121/87).

Resolução/SAD

de 15 de setembro de 1987

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder a MARIA APARECIDA SILVA DUTRA, matrícula nº 014.823-7 1, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), por ter completado em 01 de setembro de 1982, mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/17235/87).

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Educação, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis e referências, ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 15 DE SETEMBRO DE 1987.
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL REFER.	QUINQUÊNIO	PROCESSO
000463-4-1	AGRÍCIO JOSÉ TOLENTINO	Professor	D - V	16.06.76 a 14.06.81	13/17569/87
000463-4-1	AGRÍCIO JOSÉ TOLENTINO	Professor	D - V	15.06.81 a 13.06.86	13/17569/87
012992-3-1	LEUBER CAMPOS DA COSTA	Professor	C - V	27.01.81 a 25.01.86	13/25617/83
013238-1-1	LOURDES DE SOUZA OLIVEIRA	Ass. Administ.	C - 35	19.03.81 a 17.03.86	13/17675/87

Conceder a GENTIL ZOCCANTE, matrícula nº 008.310-0 1, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe C, referência 50, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), por ter completado em 20 de setembro de 1985, mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 92 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 03/4280/87).

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Educação, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis e referências, ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 15 DE SETEMBRO DE 1987.
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL REFER.	QUINQUÊNIO	PROCESSO
004643-3-1	DAUREA AFINHO BENTO	Professor	A - I	02.03.81 a 28.02.86	13/02431/87
008629-0-1	CLÓRIA DE BRITO PAIVA	Professor	A - III	29.07.81 a 09.08.86	13/14023/87
009124-6-2	ILDA AMÉLIA PEREIRA MONDRACHE	Professor	A - V	05.02.82 a 03.02.87	13/12887/87
013039-8-1	MARIA CLAUDIA IRINEU DE SOUZA	Professor	A - V	29.07.82 a 26.07.87	13/17398/87
016204-6-1	MARIA LUCIA B. DE MENDONÇA	Professor	A - V	02.01.79 a 26.07.84	13/09607/87

Conceder a EZENY MARIA DE LIMA CARVALHO, matrícula nº 007620-1 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 27, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Saúde, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 21 de agosto de 1981 a 19 de agosto de 1986, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso II do artigo 92 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 14/3362/87).

Conceder a IARA SALETE GEHLEN LEAL, matrícula nº 009.215-0 1, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 01 de fevereiro de 1980 a 13 de agosto de 1986, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/09568/87).

Resolução /SAD de 15 de setembro de 1987

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 12 do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980, e com fundamento no artigo 126, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) meses de licença, para repouso à gestante a servidora ANA CLAUDIA BARROSO DE PAULA, matrícula 039254-5, Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Provisório do Estado, lotada na Secretaria de Administração, a partir de 19 de agosto de 1987. (Processo nº 04/1023/87).

Resolução /SAD de 15 de setembro de 1987

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 22 do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980.

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 03 de agosto de 1976 a 08 de setembro de 1986, a ODILIO RODRIGUES, matrícula nº 019.462-0 1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 33, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 03/1230/87)

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 04 de agosto de 1976 a 01 de agosto de 1986, a SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 022.050-7 1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 33, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 03/2343/87).

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZO A AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 12 DO DECRETO Nº 1.837, DE 28 DE OUTUBRO DE 1982. A:

AUTORIZO A AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ARTIGO 76 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 1980, COM A REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 19 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1980, A:

- ILSO MONTEIRO, lotado na Secretaria de Fazenda, de 2.972 (dois mil, novecentos e setenta e dois) dias, compreendidos no período de 01 de abril de 1965 a 22 de maio de 1973, prestados à Lundgren Irmãos Tecidos S/A, na função de Balconista. (Processo nº 04/0894/87).

- ILSO MONTEIRO, lotado na Secretaria de Fazenda, de 463 (quatrocentos e sessenta e três) dias, compreendidos nos períodos de 18 de julho de 1962 a 31 de dezembro de 1962 e de 03 de março de 1964 a 31 de dezembro de 1964, prestados ao Ministério da Saúde, na função de Guarda de Operações junto à SUCAM. (Processo nº 04/0894/87).

AUTORIZO A AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ARTIGO 76 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 1980, COM A REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 19 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1980, A:

- ELIZIÁRIO XAVIER BRUM, lotado na Secretaria de Fazenda, de 1.891 (um mil, oitocentos e noventa e um) dias, referentes ao período de 16 de abril de 1965 a 20 de junho de 1970, prestados à Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS. (Processo nº 04/0740/87).

- MARIA SUZANA DE FREITAS MAIA, lotada na Secretaria de Educação, de 4.248 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito) dias, na matrícula nº 126961-5/1, compreendidos nos períodos de 01 de março de

1970 a 31 de dezembro de 1970; de 01 de março de 1971 a 31 de dezembro de 1971; de 01 de março de 1972 a 31 de dezembro de 1972; de 01 de março de 1975 a 31 de março de 1976; de 01 de março de 1977 a 25 de julho de 1977; de 01 de março de 1978 a 31 de dezembro de 1978; de 01 de março de 1979 a 31 de dezembro de 1979 e de 01 de fevereiro de 1980 a 02 de fevereiro de 1986, prestados à Prefeitura Municipal de Paranaíba, nas funções de Supervisora Municipal do MOBRAL, Diretora de Ensino Supletivo e Professora, respectivamente. (Processo nº 13/03049/86).

- MARIA SUZANA DE FREITAS MAIA, lotada na Secretaria de Educação, de 306 (trezentos e seis) dias, na matrícula nº 126961-5/1, compreendidos no período de 01 de março de 1974 a 31 de dezembro de 1974, prestados à Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, na função de Professora. (Processo nº 13/03049/87).

- ADELINA SEVERINA DA SILVA ANDRADE, lotada na Secretaria de Educação, de 740 (setecentos e quarenta) dias, na matrícula nº 000262-3/1, compreendidos nos períodos de 10 de abril de 1972 a 31 de dezembro de 1972; de 12 de março de 1973 a 31 de dezembro de 1973; de 01 de março de 1974 a 31 de julho de 1974 e de 01 de dezembro de 1974 a 31 de dezembro de 1974, prestados à Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, na função de Professora. (Processo nº 13/22923/86).

- ADELINA SEVERINA DA SILVA ANDRADE, lotada na Secretaria de Educação, de 120 (cento e vinte) dias, na matrícula 000262-3/2, compreendidos no período de 01 de agosto de 1974 a 30 de novembro de 1974, prestados à Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, na função de Professora. (Processo nº 13/22923/86).

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizo o afastamento para gozo de licença para tratamento de saúde em prorrogação, nos períodos indicados, com fundamento no artigo 125, da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	DE	A	PROCESSO	ÓRGÃO
002409-0	APARECIDA GUARADO TEIXEIRA	60 dias	05.06.87	05.08.87	13/14949/87	SE
013807-0	LUZIA APARECIDA DE L. TAKAZONO	60 dias	05.07.87	05.09.87	14/3261/87	SS

Processo nº : 13/22506/86 e 13/22507/86
 Servidor : CAMILA ROSALINA SOUZA DE PONTES
 Requer : Licença Especial
 "INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

Processo nº : 03/3136/87
 Servidor : RILDO TORALES
 Requer : Reintegração no cargo
 "INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

Processo nº : 13/06814/87
 Servidor : JURANDI FIDELIS DE SOUZA
 Requer : Licença Especial
 "INDEFIRO o pedido por contrariar o disposto na alínea "c", inciso III, parágrafo 1º do artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980".

Processo nº : 03/5901/86
 Servidor : LUIZ VIEIRA DA SILVA
 Requer : Licença Especial
 "INDEFIRO o pedido por contrariar o disposto no

inciso I do parágrafo 1º do artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980".

Processo nº : 13/17405/87
 Servidor : MADALENA FÁTIMA INÁCIO MENDES
 Requer : Licença Especial
 "INDEFIRO o pedido por contrariar o disposto no inciso II e alínea "c" do inciso III do parágrafo 1º do artigo 139 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980".

Processo nº : 14/3591/87
 Servidor : MARIA LADI CARRADORI PORTELA
 Requer : Reclassificação
 "INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

Processo nº : 14/3360/87
 Servidor : MARIA TEREZINHA DE PINHO
 Requer : Licença Especial
 "INDEFIRO o pedido por contrariar o disposto no inciso II, parágrafo 1º do artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980".

Processo nº : 14/3060/87
 Servidor : NORANEI CANDIDA DA SILVA
 Requer : Reclassificação
 "INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

Processo nº : 13/17492/87
 Servidor : OLIVIA THEODORO BARBOSA
 Requer : Licença Especial
 "INDEFIRO o pedido por contrariar o disposto na alínea "c", inciso III do parágrafo 1º do artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980".

Processo nº : 14/3500/87
 Servidor : ORAIDE TORRES DUTRA
 Requer : Reclassificação
 "INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

Processo nº : 14/3501/87
 Servidor : REGINA CRISTINA COSTA
 Requer : Reclassificação
 "INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

Processo nº : 13/15101/87
 Servidor : SEBASTIANA MARIA DE LIMA
 Requer : Acréscimo de tempo de serviço
 "INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

EDITAL

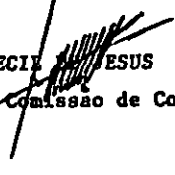
O Presidente da Comissão do Concurso Público para o Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, convoca os candidatos nomeados para o cargo de FISCAL DE RENDAS, para comparecerem no dia 22 de setembro de 1987, no Sanatório Mato Grosso, sito à rua Dr. Bezerra de Menezes, nº 325, munidos da Carteira de Identidade, para exame de eletroencefalograma, no horário das 7:00 às 16:00 horas.

Os candidatos, após serem submetidos aos exames acima descritos, deverão apresentar-se no dia 23 de setembro de 1987, ao Instituto de Previdência Social de MS (PREVISUL), sito à Avenida Mato Grosso nº 341, nesta Capital, munidos da Carteira de Identidade, Atestado Odontológico e, para os maiores de 45 anos, de eletrocardiograma.

Em seguida aos exames médicos, os candidatos aptos serão encaminhados à Diretoria de Recursos Humanos/SAD, no Parque dos Poderes, bloco I, para tomarem posse, onde deverão apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Comprovante de Cadastro PIS/PASEP;
- Prova de quitação com as obrigações militares;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante do tipo sanguíneo;
- Comprovante de escolaridade (fotoc. autenticada);
- CPF/CIC;
- 04 (quatro) fotos 3x4;
- 02 (duas) fotos 2x2.

Campo Grande, 15 de setembro de 1987.

VARECIE  ESUS
Presidente da Comissão de Concurso

AKIMICHI OMORI
CARLOS ROBERTO BARBIERI
DORIVAL ANTUNES DE SOUZA
GERSON DE MATOS TORRACA
JOSÉ MACHADO RONCATTI
NEUSA MARIA GOMES VIEIRA

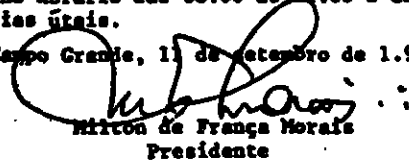
EDITAL DE CITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Milton de França Moraes, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar nº 236/87, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 277 da Lei Complementar nº 2, de 18/01/80,

R E S O L V E

RETIFICAR os editais de citação de CLEUSA VIANA RODRIGUES DA SILVA, Professora, Classe A, Nível I, lotada na ERPSC "Santiago Benites", no Distrito de Paranhos, no município de Azeiteiro/MS, indicada no mencionado feito administrativo, conforme publicado nos Ds. O.E. ns. 2138, 2139 e 2140, de 27, 28 e 31/08/87, respectivamente, por ter constado incorretamente o nome da indicada, cujo é CLEUSA VIANA DE ALMEIDA RODRIGUES - e não como constou - para que a mesma, querendo, apresente defesa escrita naquele procedimento, para o que os autos ficam à sua disposição ou do seu defensor, para vista, na sede da Junta de Inquéritos Administrativos, na Ala "B" do Bloco I do Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS; pelo prazo de dez (10) dias, a contar da última publicação deste (17/09/87), no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 18:00 horas, todos os dias úteis.

Campo Grande, 11 de setembro de 1987


Milton de França Moraes
Presidente

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA/DGPC/SSP/MS - DE 08 DE SETEMBRO DE 1.987

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de Março de 1.983,

R E S O L V E :

Remover a pedido SERGIO MARIANO DE SOUZA, Agente de Polícia, Classe A, referência 28, da Delegacia Municipal de Polícia de Rio Brilhante/MS para o 1º Distrito Policial de Três Lagoas/MS, concedendo com base no § 4º do art. 41 da Lei Complementar nº 2, 10 (dez) dias de trânsito a contar da data da publicação.

Remover a pedido, SAULO DIVINO BARCELLOS, Inspetor de Polícia, Classe A, Referência 36, da Delegacia Municipal de Polícia de Selvíria/

MS para o 2º Distrito Policial de Três Lagoas/MS, concedendo com base no § 4º do art. 41 da Lei Complementar nº 2, 10 (dez) dias de trânsito a contar da data da publicação.

Remover a pedido, LUIZ REINALDO MAIA DA CRUZ, Inspetor de Polícia, classe A, referência 36, da Delegacia Municipal de Polícia de Aquidauana/MS para a Delegacia Especializada de Roubos e Furtos nesta Capital, concedendo com base no § 4º do art. 41 da Lei Complementar nº 2, 10 (dez) dias de trânsito a contar da data da publicação.

Remover a pedido, JOSÉ BRAZ RIBEIRO, Inspetor de Polícia, Classe A, Referência 38, da Delegacia Municipal de Polícia de Cassilândia / MS para a Delegacia Municipal de Polícia de Aparecida do Taboado/MS, concedendo com base no § 4º do art. 41 da Lei Complementar nº 2, 10 (dez) dias de trânsito a contar da data da publicação.

Remover a pedido, JOÃO BATISTA DA SILVA, Inspetor de Polícia, Classe A, Referência 36, da Delegacia Municipal de Polícia de Paranaíba /MS para a Delegacia Municipal de Polícia de Cassilândia/MS, concedendo com base no § 4º do art. 41 da Lei Complementar nº 2, 10 (dez) dias de trânsito a contar da data da publicação.

Secretaria de Educação

PORTARIA/DA/DP/SE DE 15 DE SETEMBRO DE 1.987

O CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

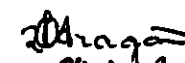
Constituir Comissão de Sindicância para apurar no prazo de 10 (dez) dias, os fatos arrolados no Processo nº 13/20.548/87, a qual fica composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, MONA ELKHOURY REZENDE, Técnico em Assuntos Educacionais, classe A, referência 39, CONCEIÇÃO ARLENE RONDON, Técnico em Assuntos Educacionais, classe A, referência 39.

EDITAL DE CONVOCACÃO

Convocamos o Senhor JORGE MARIO AITA, professor, classe A, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual de 1º Grau "Olinda Brito de Souza", município de Sidrolândia-Ms., para prestar esclarecimento de sua ausência ao serviço desde 02 de fevereiro de 1987.

O seu não comparecimento nesta Agência Regional de Educação, município de Campo Grande-Ms., no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, implicará na demissão por motivos disciplinares, de acordo com o inciso V, do artigo 234, combinado com o artigo 238, inciso VI e parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar nº 02 de 18 de Janeiro de 1981.

Campo Grande, 09 de Setembro de 1987


Dania Chaves Olissira Aragão
Agente Regional de Educação de
Campo Grande

Secretaria do Desenv. do Desporto e Lazer

RESOLUÇÃO/SEDEL, de 02 de setembro de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER, usando da competência que lhe foi delegada pelo Inciso I, do Artigo 19, do Decreto 687, de 24 de setembro de 1980, e com fundamento no Artigo 126, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1987:

R E S O L V E :

Conceder à Servidora EURÍDICE RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 06, matrícula nº 036102-0, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 04 (quatro) meses de licença para repouso a gestante, a contar de 17-08-87 a 14-12-87, Processo nº 12/0331/87.

Administração Indireta

TERRASUL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA SEAF/TERRASUL DE 09 DE SETEMBRO DE 1.987, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2149, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.987.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, item I do Decreto nº 1.434 de 28 de Dezembro de 1.981,

R E S O L V E :

Conceder a CLEUZA MARIA FERNANDES MILAN, Técnico em contabilidade, referência 114-A, do quadro permanente do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de Agosto de 1.987.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA SEAF/TERRASUL DE 09 DE SETEMBRO DE 1.987, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2149, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.987.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, item I do Decreto nº 1.434, de 28 de Dezembro de 1.981,

R E S O L V E :

Conceder a IZABEL CANHETE, Assistente Administrativo, referência 114-A, do Quadro permanente do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL, 16 (dezesseis) dias de licença, para tratamento de saúde, a partir do dia 06 de Agosto de 1.987.

Acidente de Trânsito aleija, mata e causa prejuízos materiais.

Por você, por sua vida, por todos nós.

dirija com atenção.



Parte II

Poder Legislativo

Tribunal de Contas

SECRETARIA DAS SESSÕES

DECISÕES proferidas na 53ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 02 de setembro de 1987.

PRESIDENTE: Conselheiro RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 PROCURADOR-CHEFE: Dr. CYRIO FALCÃO
 SECRETÁRIA DAS SESSÕES: Bel. MARIA BENÍCIA FREITAS

Presentes os Senhores Conselheiros EDYL PEREIRA FERRAZ, CARLOS RONALD ALBANEZE, PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, JOÃO TOTÓ DA CÂMARA e o Procurador-Chefe Dr. CYRIO FALCÃO.

Relação dos processos submetidos pelos respectivos Relatores e aprovados pelo Tribunal, ao acolher os votos emitidos.

ACÓRDÃO Nº 221/87

PROCESSO TC/MS Nº - 3516/83

ASSUNTO - Recurso de Revisão da Decisão Simples nº 152/84
 INTERESSADO - Companhia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - COHAB-MS
 RELATOR - Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, dar provimento ao recurso de revisão, reformando a Decisão Simples nº 152/84, para o fim de exonerar o recorrente das penalidades constantes da mesma.

ACÓRDÃO Nº 222/87

PROCESSO TC/MS Nº - 2533/84

ASSUNTO - Recurso de Revisão da Decisão Simples nº 483/83
 INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Inocência
 RELATOR - Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, dar provimento ao recurso de revisão, reformando a Decisão Simples nº 483/83, para o fim de exonerar o recorrente das penalidades constantes da mesma.

ACÓRDÃO Nº 223/87

PROCESSOS TC/MS Nºs - 1181/84 1946/84 4566/84 00115/85 00125/85 1494/85

ASSUNTO - Recurso de Revisão do Parecer nº 013/87
 INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Aquidauana
 RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, dar provimento ao recurso de

revisão, reformulando o Parecer nº 013/87, excluindo a incidência de multa.

Secretaria das Sessões, 02 de setembro de 1987.

Bel. Maria Benícia Freitas
 Secretária das Sessões

DECISÕES proferidas na 53ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 02 de setembro de 1987.

PRESIDENTE: Conselheiro RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 PROCURADOR-CHEFE: Dr. CYRIO FALCÃO
 SECRETÁRIA DAS SESSÕES: Bel. MARIA BENÍCIA FREITAS

Presentes os Senhores Conselheiros EDYL PEREIRA FERRAZ, CARLOS RONALD ALBANEZE, PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, JOÃO TOTÓ DA CÂMARA e o Procurador-Chefe Dr. CYRIO FALCÃO.

Relação dos processos submetidos pelos respectivos Relatores e aprovados pelo Tribunal, ao acolher os votos emitidos.

DECISÃO SIMPLES Nº 1140/87

PROCESSO TC/MS nº - 02032/87

ASSUNTO - Registro de Aposentadoria
 INTERESSADO - Henrique Martins Filho
 RELATOR - Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, decidiu pelo registro da aposentadoria, vez que o ato de fls. 20 e os cálculos dos proventos estão corretos.

DECISÃO SIMPLES Nº 1141/87

PROCESSO TC/MS nº - 02049/87

ASSUNTO - Registro de Aposentadoria
 INTERESSADO - Maria de Lourdes da Silva Nogueira
 RELATOR - Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, decidiu pelo registro da aposentadoria, vez que o ato de fls. 26 e os cálculos dos proventos estão corretos.

DECISÃO SIMPLES Nº 1142/87

PROCESSO TC/MS nº - 02033/87

ASSUNTO - Registro de Aposentadoria
 INTERESSADO - Maria Marchall Kochhann

RELATOR - Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, decidiu pelo registro da aposentadoria, vez que o ato de fls. 31 e os cálculos dos proventos estão corretos.

DECISÃO SIMPLES Nº 1143/87

PROCESSO TC/MS nº - 02029/87

ASSUNTO - Registro de Aposentadoria

INTERESSADO - Lucila Maciel Salum

RELATOR - Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, decidiu pelo registro da aposentadoria, vez que o ato de fls. 21 e os cálculos dos proventos estão corretos.

DECISÃO SIMPLES Nº 1144/87

PROCESSO TC/MS nº - 4374/83

ASSUNTO - Registro de Pensão

INTERESSADO - Irma Helena Garcia

RELATOR - Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, decidiu pelo registro da Pensão concedida a Irma Helena Garcia, viúva do ex-segurado, Clodoaldo Garcia.

DECISÃO SIMPLES Nº 1145/87

PROCESSO TC/MS nº - 01960/87

ASSUNTO - Registro de Aposentadoria

INTERESSADO - Cezar Mafus Maksoud

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, decidiu pelo registro da aposentadoria, vez que o ato de fls. 392 e os cálculos dos proventos estão corretos.

DECISÃO SIMPLES Nº 1146/87

PROCESSO TC/MS nº - 0019/87

ASSUNTO - Inspeção Ordinária - Período: janeiro a agosto de 1986

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Bandeirante

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, decidiu aplicar a multa no valor de 01 (uma) UFERMS, ao Senhor Cândido Avelino de Souza - Prefeito Municipal de Bandeirante, conforme artigo 54 da Lei Complementar nº 01/79, por infração regulada no § 3º do artigo 33 da mesma Lei Complementar. Ainda, nos termos do § 5º, artigo 33 da Lei Complementar nº 01/79, comunicar o resultado do julgamento ao Prefeito Municipal.

PARECER Nº 145/87

PROCESSOS TC/MS nºs - 1408/85 2416/85 4333/85 5635/85 6294/85
6938/85 7614/85 7724/85 8209/85 8715/85

0247/86 0968/86 01364/86

ASSUNTO

- Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral de 1985

INTERESSADO

- Prefeitura Municipal de Dourados

RELATOR

- Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, decidiu pela emissão de PARECER FAVORÁVEL a aprovação dos balancetes de janeiro a dezembro e do balanço geral de 1985, da Prefeitura Municipal de Dourados.

ACÓRDÃO Nº 224/87

PROCESSOS TC/MS nºs - 1006/86 01900/86 02203/86 02204/86 02575/86
03173/86 03961/86 04563/86 05262/86 05766/86
0068/87 0204/87 01237/87

ASSUNTO

- Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral de 1986

INTERESSADO

- Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul - DOP

RELATOR

- Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, em aprovar os balancetes de janeiro a dezembro e o balanço geral de 1986, do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul - DOP.

ACÓRDÃO Nº 225/87

PROCESSO TC/MS nº - 01570/87

ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 749/86

INTERESSADO - Fundo de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul - FUNDESUL e Município de Glória de Dourados

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, em aprovar a prestação de contas do Convênio nº 749/86, firmado entre o Fundo de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul - FUNDESUL e o Município de Glória de Dourados, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados).

ACÓRDÃO Nº 226/87

PROCESSO TC/MS nº - 01879/87

ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 651/86

INTERESSADO - Fundo Estadual de Assistência Financeira - FUNDAF e Associação de Desenvolvimento Comunitário de Terenos

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, em aprovar a prestação de contas do Convênio nº 651/86, firmado entre o Fundo Estadual de Assistência Financeira - FUNDAF e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Terenos, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, no valor de Cz\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzados).

ACÓRDÃO Nº 227/87

PROCESSO TC/MS nº - 01572/87

ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 712/86
INTERESSADO - Fundo Estadual de Assistência Financeira - FUNDAF e Município de Rio Negro
RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, em aprovar a prestação de contas do Convênio nº 712/86, firmado entre o Fundo Estadual de Assistência Financeira - FUNDAF e o Município de Rio Negro, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados).

ACÓRDÃO Nº 228/87

PROCESSO TC/MS nº - 02671/87

ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 641/86
INTERESSADO - Fundo de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul - FUNDESUL e Município de Anaurilândia
RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, em aprovar a prestação de contas do Convênio nº 641/86, firmado entre o Fundo de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul - FUNDESUL e o Município de Anaurilândia, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, no valor de Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados).

ACÓRDÃO Nº 229/87

PROCESSOS TC/MS nºs - 0945/86 01893/86 02036/86 02345/86 04131/86 04130/86 04404/86 04668/86 05321/86 05814/86 0211/87 0112/87 01198/87
ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral de 1986
INTERESSADO - Secretaria de Justiça
RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, em aprovar os balancetes de janeiro a dezembro e o balanço geral de 1986, da Secretaria de Justiça.

Secretaria das Sessões, 02 de setembro de 1987.

Bel. Maria Benícia Freitas
 Secretária das Sessões

DECISÃO proferida na 55ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 09 de setembro de 1987.

PROSIDENTE: Conselheiro RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
PROCURADOR-CHEFE: Dr. CYRIO FALCÃO
SECRETARIA DAS SESSÕES: Bel. MARIA BENÍCIA FREITAS

Presente os Senhores Conselheiros EDYL FERREIRA FERRAZ, NELSON BENEDITO NETTO, CARLOS RONALD ALBANEZE, PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, JOÃO TOTÓ DA CÂMARA, o Conselheiro-Substituto JOSÉ CANGUSSU FILHO e o Procurador-Chefe Dr. CYRIO FALCÃO.

Processo submetido pelo Relator e aprovado pelo Tribunal, ao acolher os votos emitidos.

PARECER C Nº 018/87

PROCESSO TC/MS Nº - 03849/87
ASSUNTO - Consulta
INTERESSADO - Câmara Municipal de Deodápolis
RELATOR - Conselheiro JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, decidiu responder a consulta formulada, nos seguintes termos:

Ao 1º quesito:

O benefício da gratificação adicional por tempo de serviço, aos servidores estatutários da Câmara, está previsto no artigo 163 e parágrafos do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado, aplicáveis ao caso por força do § 2º do artigo 92 da Lei Complementar nº 07/81, pelo que fazem jus a esses vencimentos.

Ao 2º quesito:

Por força do disposto no artigo 106 da Lei Complementar nº 07/81, os funcionários referidos, integrarão o sistema previdenciário do Estado, quando no Município não existir sistema semelhante, e o PREVISUL não pode escusar-se ao cumprimento da Lei, sob pena de representação.

É facultado no entanto à Câmara legislar sobre o assunto, via de Lei Municipal, beneficiando todos os servidores estatutários do Município (artigo 71 da Lei Complementar nº 07/81) que apenas iria onerar os Cofres Municipais, e ser mais dispendioso a que se adotar a medida acima.

Outrossim, encaminhar à Consulente cópia do Parecer do Ministério Público Especial.

Secretaria das Sessões, 09 de setembro de 1987.

Bel. Maria Benícia Freitas
 Secretária das Sessões

PORTARIA Nº 1452/87

O CONSELHEIRO RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979 e o disposto na Lei nº 653 de 26 de junho de 1986, que consolidou o Quadro de Pessoal deste Tribunal de Contas;

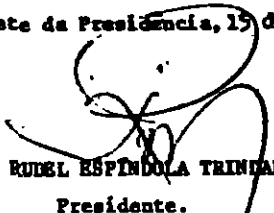
R E S O L V E:

Nomear DANIEL FLORES, para exercer no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, o cargo em comissão de Secretário I, símbolo TCAI-201, em vaga prevista no anexo II - grupo II do Quadro Permanente do Tribunal de Contas, instituído pela Lei nº 653 de 26 de junho de 1986, com validade a contar de 01 de setembro

bro de 1987.

Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 1987.


Cons. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
Presidente.

PORTARIA Nº 1453/87

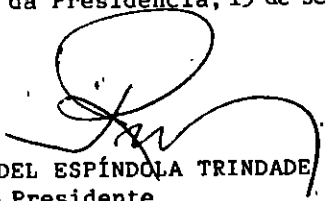
O CONSELHEIRO RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, SILVIA MARIA TEZELI, Secretária I, símbolo TCAI-201, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 11 de agosto de 1987. (Proc. TCA-970/87).

Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 1987.


Cons. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
Presidente

PORTARIA Nº 1454/87

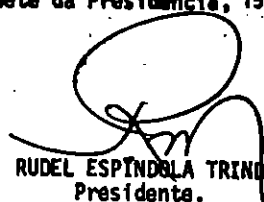
O CONSELHEIRO RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

R E S O L V E :

Autorizar a averbação, para todos os fins, a favor do Conselheiro JOÃO TOTÓ DA CÂMARA, do tempo de 10.779 (dez mil, setecentas e setenta e nove) dias de serviço público, com fundamento no § único do artigo 258 do Estatuto da Magistratura Estadual, combinado com o inciso I artigo 76 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980. (Processo TCA-892/87).

Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 1987.


Cons. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
Presidente.

PORTARIA Nº 1455/87

O CONSELHEIRO RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

R E S O L V E :

Conceder ao Conselheiro JOÃO TOTÓ DA CÂMARA, gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente ao 59 (quinto) quinquênio de serviço público, a partir de 13 de março de 1987 e ao 60 (sexto) quinquênio, a partir de 31 de agosto de 1987, com fulcro no artigo 258 do Estatuto da Magistratura, combinado com o § 3º do artigo 50 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e artigo 4º da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979. (Processo TCA-892/87).

Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 1987.


Cons. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
Presidente.

Parte III

Poder Judiciário

AS MATÉRIAS DESTA PARTE CIRCULAM EM CADERNO PRÓPRIO, ANEXO A ESTA EDIÇÃO.

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEPLAN Nº 008/87 - EM 11 DE SETEMBRO DE 1987.

APROVA A ALTERAÇÃO DA TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS DO EXERCÍCIO DE 1987.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto no art. 2º, parágrafo 2º e artigo 5º, do Decreto nº 5.451, de 16 de dezembro de 1986.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterada, conforme quadro anexo, a Tabela de Distribuição por Quotas - YDM, das Unidades Orçamentárias que compõem o Orçamento da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para o

exercício de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, EM 11 DE SETEMBRO DE 1987.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON COUTINHO
Secretário Municipal do Planejamento

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 008/87

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	TOTAL DO ORÇAMENTO	VALORES NÃO PROG. ART. 3º § UNICO - DECRETO Nº 5451/86	QUOTAS TRIMESTRAIS			
			1º	2º	3º	4º
PODER LEGISLATIVO						
01. CÂMARA MUNICIPAL	39.100.000,00	-	6.430.000,00	8.330.000,00	23.400.831,26	939.168,74
PODER EXECUTIVO						
02. GABINETE DO PREFEITO	29.395.000,00	3.747.000,00	6.223.000,00	9.662.500,00	6.950.000,00	2.812.500,00
03. PROCURADORIA JURIDICA	8.212.200,00	3.121.000,00	3.514.680,00	697.800,00	359.360,00	519.360,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	57.943.500,00	40.414.000,00	4.031.101,73	4.736.698,27	6.550.850,00	2.210.850,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	52.474.876,00	7.560.000,00	6.947.475,00	8.135.625,40	21.870.312,80	7.961.462,80
06. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	20.136.000,00	6.984.000,00	1.372.800,00	2.934.600,00	5.317.000,00	1.527.600,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	124.391.600,00	33.909.600,00	21.702.300,00	27.070.500,00	30.794.600,00	10.914.600,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS PÚBLICAS	312.286.000,00	99.059.000,00	25.054.050,00	48.916.750,00	75.288.100,00	63.968.100,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	166.679.500,00	145.643.000,00	14.818.650,00	2.000.000,00	2.036.900,00	2.180.950,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DA HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA	50.330.000,00	36.940.000,00	4.876.000,00	1.900.000,00	3.017.000,00	3.597.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	38.709.800,00	31.213.000,00	1.166.900,00	1.862.300,00	2.233.800,00	2.233.800,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE URBANÍSTICO	14.728.000,00	12.150.000,00	1.452.600,00	695.400,00	265.000,00	165.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE	30.525.812,00	20.947.500,00	6.544.424,00	32.700,00	1.678.441,60	1.322.746,40
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	17.145.000,00	14.455.000,00	1.208.000,00	300.000,00	531.000,00	651.000,00
15. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	101.462.800,00	97.252.800,00	1.226.500,00	877.500,00	1.053.000,00	1.053.000,00
TOTAL	1.063.520.088,00	555.395.900,00	106.568.480,73	118.152.373,67	181.346.195,66	102.057.137,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

L E I Nº 530/85

Autoriza o Prefeito Municipal a doar à Companhia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - COHAB, uma área de 60.800 metros quadrados.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Companhia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - COHAB, as quadras de números 189, 192-A, 195, 195-A e 204.

ARTIGO 2º - As quadras de números 204 e 195-A, tem forma poligonal irregular, com 05 lados dentro das seguintes medidas e respectivos limites: quadra 204, por 50 metros, com o prolongamento da Avenida Lourival Barbosa; por 76 metros, com rua sem nome; por 150 metros, com a rua Maria de Jesus Cerveira; por 100 metros, com a rua da Consolação; e, por 100 metros, com a rua Dr. Boaventura; perfazendo uma área de 11.400 metros quadrados. Quadra nº 195-A, por 120 metros, com o prolongamento da Avenida Lourival Barbosa; por 40 metros, com a rua da Consolação; por 150 metros com a rua Dr. Boaventura; por 100 metros, com a rua Caiuás; e, por 30 metros, com a rua Quintino Bocaiuva; perfazendo uma área de 11.400 metros quadrados.

ARTIGO 3º - As quadras de números 195, 192-A e 189, tem forma de quadriláteros, com as seguintes medidas e respectivos limites: quadra nº 195, por 150 metros, com a rua Maria de Jesus Cerveira; por 100 metros, com a rua Caiuás; por 150 metros, com a rua Dr.

Boaventura; por 100 metros, com a rua da Consolação; perfazendo uma área de 15.000 metros quadrados. Quadra nº 192-A, por 100 metros, com a rua Dr. Boaventura; por 100 metros, com a rua Entre Rios; por 100 metros, com a rua Quintino Bocaiuva; por 100 metros com a rua Caiuás; perfazendo uma área de 10.000 metros quadrados; e a quadra nº 189, por 100 metros, com a rua Dr. Boaventura; por 100 metros, com a rua da Constituição; por 100 metros, com a rua Quintino Bocaiuva; por 100 metros, com a rua Entre Rios; perfazendo uma área de 10.000 metros quadrados.

ARTIGO 4º - A Donatária recebe a doação com a finalidade específica de executar, nas quadras números 192-A e 189, Projeto João de Barro, com 72 casas; nas quadras números 204, 195 e 195-A, um Bloco Habitacional com 72 casas, do padrão estabelecido pelo Banco Nacional de Habitação.

ARTIGO 5º - O encargo da Donatária, contido no artigo 4º desta Lei, deverá ser cumprido no prazo de 02 (dois) anos, contados da doação sob pena de revogação da liberalidade.

ARTIGO 6º - A Donatária ficará responsável pelo Projeto, Construção, Fiscalização, Financiamentos e Venda das Casas, bem como pela ingra estrutura necessária.

ARTIGO 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante (MS), dia 02 de maio de 1.985.

Flávio Vidal

Prefeito Municipal.

(CA.35277)

Parte V

Publicações a Pedido

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Senhores sócios da Associação de Moradores do Jardim Tarumã, para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 04/10/87, em sua sede local, sito à Rua Acaia nº 900, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA.

- 1 - Apresentação do Modelo Oficial das cartas de sócios.
- 2 - Apresentação do Logotipo da Entidade
- 3 - Reforma do Estatuto Social.
- 4 - Discussão da mensalidade.

A Diretoria

Campo Grande-MS, 10 de Setembro de 1987.

EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA RÁDIO NOVA AMAMBÁI LTDA.

WALTER LUIZ PANSARDI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Amambai-MS, Rua Marechal Deodoro s/nº RG nº 887.542-SSP-PR, CPF nº 055.589.489-49; TELMO TRENTI, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Amambai-MS, Rua Tiradentes nº 1163, RG nº 043.300-SSP-MS, CPF nº 030.687.900-00; GERALDO FELIPE CORRÊA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Amambai-MS, Rua Marechal Deodoro s/nº, RG 737.926-SSP-PR, CPF nº 205.235.219-87, resolvem, de comum acordo, ALTERAR a Cláusula XI do contrato social da RÁDIO NOVA AMAMBÁI LTDA., com sede à Rua José Alves Cavalheiro, nº 239, V. Gisele, Amambai-MS, que terá a seguinte redação: Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada, sem a prévia autorização dos órgãos competentes, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar o serviço de radiodifusão. Todas as demais cláusulas permanecem em pleno vigor.

(GR.35246)

EXTRATO DE CONTRATO

RAZÃO SOCIAL: Trans Ferro Ltda
DURAÇÃO DA SOCIEDADE: Prazo indeterminado.
SEDE SOCIAL: Av. 31 de Março, nº 603, casa 2, centro, Campo Grande/MS
CAPITAL SOCIAL INICIAL: Cz\$ 1.000.000,00 integralizados na assinatura do contrato.
SÓCIOS: CLÉCIO HONORATO FERRO, RG 5.068.456 SSP/SP, CPF 511.672.638-04
ONÉSSIMO HONORATO FERRO, RG 4.390.424 SSP/SP, CPF 325.124.908-82.
SÓCIO QUE UTILIZARÁ A RAZÃO SOCIAL: CLÉCIO HONORATO FERRO; diretor Presidente
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Limitada ao capital social.
SÓCIOS DIRETORES: CLÉCIO HONORATO FERRO, Diretor Presidente, ONÉSSIMO HONORATO FERRO, diretor administrativo.
DECISÕES ADMINISTRATIVAS DE INTERESSE DA SOCIEDADE: Serão tomadas pelo Diretor Presidente, e pelo diretor administrativo, em conjunto.
Campo Grande/MS, 14 de setembro de 1987
CLÉCIO HONORATO FERRO - Diretor Presidente

(GR. 35283-I)

DESTILARIA M R S.A.

C.G.C.(MF) nº 15.420.144/0001-74

Capital Autorizado - Cz\$ 268.439.367,00
Capital Subscrito o
Realizado - Cz\$ 192.905.815,00

A V I S O

Ficam os Senhores Acionistas da Destilaria MR S.A., avisados que o Conselho de Administração deliberou a emissão de 41.490.000 ações ordinárias nominativas com preço de subscrição de Cz\$2,29 (dois cruzados, vinte e nove centavos), cada ação, pelo que na proporção do número de ações que possuem poderão, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.404/76, exercer o direito de preferência na subscrição das ações novas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira publicação do presente aviso, na sede da Empresa, na Av. Bandeirantes, 2.690, Campo Grande. Campo Grande (MS), 08 de setembro de 1.987. Virgílio Tavares da Mota - Presidente do Conselho de Administração.

(GR.35236 - 1ºp.15.09-2ºp.16.09-3ºp.17.09)

CEVAL ARMAZENS GERAIS S.A.
83.626.234/0001-76

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA

DATA: 30/03/87, às 10:00 horas. LOCAL: Sede Social, à Rodovia Jorge Lacerda, s/nº em Gaspar-SC. QUORUM: Estavam presentes mais de 2/3 dos Diretores. DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1) Foi aprovada a instalação de 19 (dezenove) filiais nas seguintes localidades e endereços: a) à Rua Barão de Mauá, 351, Pelotas-RS; b) Rod. BR-282, s/nº - Km 78, Pinhalzinho-SC; c) à Rua Floriano Peixoto, nº 711, Nonoai-RS; d) à Av. Independência, 464, Palmeira das Missões-RS; e) à Av. Francisco G. Chagas, s/nº, São Gabriel-RS; f) à Est. Tupanciretã, s/nº - Km 4 - B. Abacatu, Tupanciretã-RS; g) à Rua Inhaçorã, s/nº, Santo Augusto-RS; h) à Rua João Manoel de Lima, 59, Palmeira das Missões-RS; i) à Rod. BR 285 s/nº Km-270, B. Estrada Federal, Santa Bárbara-RS; j) à Loc. de Vila Ipiranga, s/nº B. Vila Ipiranga, Getúlio Vargas-RS; k) à Rua Dr. João Luiz Fabrício, s/nº, Bossoroca-RS; l) à Rua Borges de Medeiros, 3604, São Luiz Gonzaga-RS; m) à Loc. A Periferia, 2450, B. São Francisco - Três de Maio-RS; n) à Rua 7 de Setembro, s/nº, Giruá-RS; o) à Rua Catupe, 88, Santo Ângelo-RS; p) à Rod. BR 163, s/nº - Km 563, São Gabriel do Oeste-MS; q) à Av. das Indústrias, s/nº - Distrito de Sonora, Pedro Gomes-MS; r) à Rod. MS 734, s/nº - Km 6,6, Sidrolândia-MS; s) à Rod. MS, 306, s/nº Km 230, Distrito de Bada, Costa Rica-MS. O objetivo das filiais é a armazenagem de produtos agrícolas em geral. Para fins legais, foi destacado do Capital Social, a importância de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) para cada filial. Gaspar-SC, 30 de março de 1987. Ass. Ivo Hering, Ingo Wolfgang Hering, Vilmar de Oliveira Schürmann, Hans Prayon e Alfred Frenshel.

É cópia fiel e autêntica extraída da página 9 verso do livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Ceval Armazéns Gerais S.A.

[Assinatura]
CEVAL ARMAZENS GERAIS S.A.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIDÃO-Certifico que este documento foi arquivado sob nºs 54 9 0008885-5 e 54 9 0008888-0 e data de 31.07.87, estampados mecanicamente.
JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA - Secretário-Geral.

(GR.35293)

AGRO INDUSTRIAL PASSA TEMPO S.A.
C.G.C.(MF) nº 15.527.906/0001-36

Capital Autorizado - Cz\$ 550.000.000,00
Capital Subscrito o
Realizado - Cz\$ 352.238.087,00

A V I S O

Ficam os Senhores Acionistas da Agro Industrial Passa Tempo S.A., avisados que o Conselho de Administração deliberou a emissão de 52.778.000 ações ordinárias nominativas com preço de subscrição de Cz\$1,80 (um cruzado e oitenta centavos), cada ação, pelo que na proporção do número de ações que possuem poderão, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.404/76 exercer o direito de preferência na subscrição das ações novas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira publicação do presente aviso, na sede da Empresa, na Fazenda Passa Tempo, Município de Rio Brilhante. Rio Brilhante (MS), 08 de setembro de 1.987. Virgílio Tavares da Mota - Presidente do Conselho de Administração.

(GR.35235-1ºp.15.09-2ºp.16.09-3ºp.17.09)

COMUNICADO.

BORTAN & SILVA LTDA, inscrita no CGC 02 949 204/0001-07, inscrita Estadual nº 28 240 287-0, comunica o extravio de seus livros fiscais, nº 01, registro do ICM mod/9, registro de saída mod/2-A registro de entrada mod/1.
(GR. 35143 - 1º 14/09; 2º 15/09; 3º 16/09 - J.)

EXTRATO DE ESTATUTO

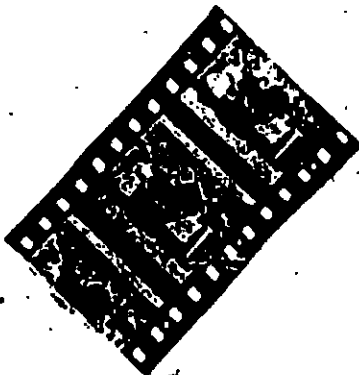
Sob a denominação de Associação Brasileira Comunitária e de Pais para a Prevenção ao Abuso de Drogas-ABRACO-MS fundado no dia 30 de Outubro de 1987 com sede é foro na cidade de Campo Grande- Estado de Mato Grosso do Sul, vinculada à ABRACO Nacional com sede em Belo Horizonte -MG, fica constituída nesta data sob a forma de entidade de direito privado, sem finalidade lucrativa, com prazo indeterminado de duração. A Diretoria se compõe de um (01) Presidente, três (03) Vice-Presidentes, um (01) Secretário Geral, um (01) Secretário Adjunto, um (01) Tesoureiro, um (01) Vice-Tesoureiro, um (01) Relações Públicas e um (01) Assessor Jurídico, com mandato de 3 anos, permitida a recondução. O Con-

selho de Representantes da Comunidade compõe-se de 12 membros: representantes da comunidade local e de representantes de associações de pais do município, com mandato de 2 anos, renovável, os membros da Assembléia Geral, da Diretoria, do Conselho de Representantes da Comunidade e da Comissão Fiscal não percebem por essas funções nenhuma remuneração, não respondem pelas obrigações financeiras da entidade e estão impedidos de efetuar com ela negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente.

A Diretoria

Campo Grande-MS, 10 de Setembro de 1987.

O que é que estas coisas têm a ver umas com as outras?



Estas coisas têm muito a ver umas com as outras, e com você também.

As danças, as cidades e monumentos históricos, as bandas de música são, entre outras, formas de nossa riqueza cultural: Uma riqueza que pertence a cada um e a todos ao mesmo tempo. E, por isso, merece toda a sua atenção.

Uma foto de seu álbum de família, por exemplo, pode ser uma grande revelação. Também

certidões, testamentos, tudo que documenta um pedaço da nossa história faz parte do patrimônio cultural, e deve ser preservado. Se você possui coisas assim, entre em contato com o Programa

Nacional de Museus, Rua do Calele, 179, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22200.

Você ainda pode fazer muito mais. Não permitir que se destruam monumentos históricos. Incentivar com sua presença nossas danças e bandas de música.

O patrimônio cultural é propriedade de todos, e deve ser preservado por todos os meios. A partir dele, o povo forma sua identidade e lança as bases para o futuro.

**PRESERVE O QUE É SEU.
PRESERVE A MEMÓRIA NACIONAL.**